



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Adenda

### CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

1º Outorgante : Município de Valpaços, Pessoa Coletiva nº 506 874 320 com sede na Praça do Município, em Valpaços, neste ato legalmente representado pela Vereadora Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão.

2º Outorgante : CASA DO POVO DE VILARANDELO- Seção de Futsal, pessoa coletiva nº 500 951 829, com sede na Rua Prof. José Ribeirinha Machado, neste ato representada por Tiago Filipe Alvarelhos Barreira-----  
-----

Considerando que:

1-A crise do COVID-19 obrigou a um novo planeamento das atividades diferentes do inicialmente previsto e com custos acrescidos de cerca de 2.500 euros, relacionados com a divisão das equipas por forma a permitir os treinos mais individualizados, tudo em conformidade com as orientações emanadas pela DGS.

É celebrada a presente adenda ao contrato de desenvolvimento desportivo celebrado no dia 29 de setembro de 2020, subordinada às seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1ª ( Objecto)

1 – O presente contrato – programa tem por objecto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, consubstanciado - Dinamização



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

da nova época desportiva através do fomento das atividades de formação das camadas jovens, nele se incluindo o treino individualizado.

### Clausula 2ª ( Regime de participação)

No âmbito da adenda a celebrar, o Município de Valpaços, compromete – se a prestar apoio financeiro ao Grupo Desportivo de Valpaços durante o ano de 2021 , no montante de **2.500** euros

Em tudo o mais mantém-se o clausulado do contrato inicial celebrado no dia 29 de setembro de 2021.

A despesa emergente do presente contrato encontra previsão no orçamento municipal para o ano de 2021, tendo sido atribuído o compromisso número 2020/2871 e o fundo Disponível nº **3708** do diário dos fundos disponíveis.

Valpaços, 25 de agosto de 2021.

Pelo 1º outorgante:

Pelo 2º outorgante:

Tiago Filipe Alvarinho SAUNER